

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.799, de 09 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento da Polícia Civil, e dá outras providências.

| Lei no_ | | |
|---------------|------|--|
| Sancionada em | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 1.799/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de João Neiva,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei 1.799/2021 que tem por objeto, atender a necessidade da Delegacia de Polícia Civil, como braço da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, estabelecida neste Município, dada a sua crescente demanda no número de Inquéritos Policiais, resultante no aumento da criminalidade desta região, que resultou o aumento sobremaneira dos serviços deste órgão.

Além das demandas acima e do cotidiano daquela delegacia, ainda conta com as demandas internas registradas pela Ouvidoria do Ministério Público, da Procuradoria de Justiça e da própria Secretaria de Justiça deste Estado e, ainda, as demandas administrativas, não sendo suficiente para atende-las os servidores existentes naquele órgão.

Por fim, informo que as atividades prestadas pela delegacia de polícia civil para a sociedade são de suma importância, que resultará em uma resposta rápida no combate à criminalidade, gerando efeito de segurança a sociedade local, demonstrando, desta forma, o interesse público.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse na área de segurança nesta sociedade. Estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 09 de abril de 2021.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

TO THE PARTY OF TH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO - TEL: (27) 3258-4713 CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA/ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.799, de 09 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Departamento da Polícia Civil, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Semad), autorizado a celebrar convênio com o Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. O convênio terá por objeto atender a Delegacia de Polícia Civil de João Neiva, por meio de:

I - cessão de servidor e cessão de estagiários;

 II - custeio de despesas de consumo de água e taxa de esgotamento sanitário;

III - custeio de despesas de consumo de energia elétrica;

IV - custeio de despesas de telefonia fixa;

V - assistência técnica e manutenção de internet;

VI - custeio com combustível.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias estabelecidas no orçamento da Semad.

Art. 4º. As despesas autorizadas no art. 2º serão atendidos de acordo com a disponibilidade da Administração Pública Municipal, mediante autorização de Semad.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 09 de abril de 2020.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

| FOLHA Nº |
|-------------------------------------|
| PROJETO DE LEI Nº 1.799/2021 |
| RÚBRICA |

| Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores. | | |
|--|--|--|
| Em, 09 de abril de 2021. Paulo Sérgio De Nardi | | |
| Prefeito Municipal | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |